

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 517, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.541.235-6/2000, de interesse de **ALTAMIR GARCIA EDREIRA**.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 150, situados à Rua T-64, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	1.400,00m²
Frente para a Rua T-64	40,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 14	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 543, de 24 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de fevereiro de 2011.

IRAM SARAIVA
Prefeito em Exercício

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 42108901/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Consulta

DESPACHO Nº 031/2011 - No uso das atribuições legais que me são conferidas e, em consonância com os artigos 41 e 115, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVO** adotar o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorizar a Cessão de Uso da APM-16 / Área Pública Municipal medindo 6.125,00m² (seis mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), situada às ruas Paulo Rodrigues, Juca Rodrigues e Avenida Porto Salinas, Residencial Buena Vista III, nesta Capital, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à construção de uma Praça Esportiva.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conhecimento. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM, para a devida anotação cadastral.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSOS N.ºs : DIVERSOS

OBJETO : PREMIAÇÃO DE FILMES QUE PARTICIPARAM DAS MOSTRAS COMPETITIVAS DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS E CASEIROS DO 6º FESTCINE GOIÂNIA